



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4372 - Quinta-feira, 25 de outubro de 2012  
**Divulgação:** Quinta-feira, 25 de outubro de 2012 **Publicação:** Sexta-feira, 26 de outubro de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

Protocolo: 51189

**LEI Nº 11.365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012, que "Denomina Rua Rubem José Thomé o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Primavera –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges."**

LEI Nº 11.365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51189\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51189_1.pdf)

Protocolo: 51192

**LEI Nº 11.366, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012, que "Denomina Rua Sítio da Taquara o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Um – Sítio da Taquara –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."**

LEI Nº 11.366, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51192\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51192_1.pdf)

# Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

Protocolo: 51170

**DECRETO Nº 18.034, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012, que "Altera o Anexo 9.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências."**

DECRETO Nº 18.034, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51170\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51170_1.pdf)

Protocolo: 51173

**DECRETO Nº 18.033, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Dr. Campos Velho, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.033, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51173\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51173_1.pdf)

Protocolo: 51174

**DECRETO Nº 18.032, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 16.462, de 6 de outubro de 2009, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Estr. Cristiano Kraemer, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.032, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51174\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51174_1.pdf)

Protocolo: 51175

**DECRETO Nº 18.026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações do i-móvel de situação interna localizado na Rua Dr. Campos Velho, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51175\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51175_1.pdf)

Protocolo: 51177

**DECRETO Nº 18.021, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 16.445 de 17 de setembro de 2009, para retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.021, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51177\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51177_1.pdf)

Protocolo: 51178

**DECRETO Nº 18.025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados na Rua Ascensão, nesta Capital."**

DECRETO Nº 18.025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51178\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51178_1.pdf)

Protocolo: 51182

**DECRETO Nº 18.029, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, que "Permite o uso à empresa Auto Locadora Irigaray Ltda. de próprio municipal localizado na Rua Edu Chaves, nº 232, área 1."**

DECRETO Nº 18.029, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51182\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51182_1.pdf)

Protocolo: 51184

**DECRETO Nº 18.030, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, que "Revoga o Decreto nº 9.735, de 13 de junho de 1990, que declara de proteção ambiental área localizada no imóvel sito na Av. Cristovão Colombo, nº 3437, esquina com a Rua Honório Silveira Dias."**

DECRETO Nº 18.030, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51184\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51184_1.pdf)

Protocolo: 51186

**DECRETO Nº 18.031, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, que "Permite o uso à empresa Nilpar Participações Ltda. de próprio municipal localizado na Rua Edu Chaves, nº 232, área 2."**

DECRETO Nº 18.031, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procompa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_51186\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procompa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_51186_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Protocolo: 51188

**MODIFICA**, em relação a SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 62686/3, Técnico em Contabilidade , TP10407, da Secretaria Municipal da Fazenda em exercício na Secretaria Municipal de Saude, o Ato 2068, de 19/09/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2012, que a nomeou para responder pelo CC de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete do Secretário (18002001), da Secretaria Municipal de Saude, quanto ao órgão de lotação que passa a ser da Secretaria Municipal da Fazenda em exercício na Secretaria Municipal de Saude e não como constou, através do Ato 2243, de 23/10/2012 (processo 001.041012.12.7).

Protocolo: 51104

**NOMEIA**, TONI MISSEL, 1043188/1, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete do Secretário (24002001), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 10/10/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2373, de 23/10/2012 (processo 001.042710.12.0).

**NOMEIA**, MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Centro (11250008), do Centro de Canto e Dança (10512001), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, SABRINA GASPAROTE, 159752/1, por motivo de férias, no período de 01/10/2012 a 15/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2352, de 23/10/2012 (processo 001.044558.12.0).

Protocolo: 51110

**NOMEIA**, PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, 1146416/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gestor D (11250009), da Área de Democracia Local (23522002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 24/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2298, de 23/10/2012 (processo 001.042257.12.3).

**NOMEIA**, ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, ALINE KUSIAK, 798128/2, por motivo de licença-prêmio, no período de 04/10/2012 a 18/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2353, de 23/10/2012 (processo 001.044419.12.0).

Protocolo: 51122

**NOMEIA**, SONIA MEDEIROS ROLAND, 80497/4, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, PATRICIA GRAZIELA CASTRO CASTRO, 163779/1, por motivo de gozo de férias, no período de 01/09/2009 a 30/09/2009, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2253, de 23/10/2012 (processo 001.042259.12.6).

**NOMEIA**, SONIA MEDEIROS ROLAND, 80497/4, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, PATRICIA GRAZIELA CASTRO CASTRO, 163779/1, por motivo de gozo de férias, no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2259, de 23/10/2012 (processo 001.042259.12.6).

Protocolo: 51125

**NOMEIA**, MANOELA LENGLER WEINDORFER, 1099574/1, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), da Coordenação Executiva (02700002), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/1, por motivo de licença-prêmio, no período de 05/09/2012 a 19/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2245, de 23/10/2012 (processo 001.042488.12.5).

Protocolo: 51127

**NOMEIA**, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174/1, por motivo de férias, no período de 05/11/2010 a 04/12/2010, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2394, de 23/10/2012 (processo 001.044359.12.8).

Protocolo: 51140

**NOMEIA**, GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação I, 21260002, do Gabinete do Secretário, 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, MAIDI ELLWANGER, 161953/1, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 08/08/2012 a 06/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2153, de 23/10/2012 (processo 001.030177.12.0).

**NOMEIA**, GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação I, 21260002, do Gabinete do Secretário, 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, MAIDI ELLWANGER, 161953/1, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 13/09/2012 a 10/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2154, de 23/10/2012 (processo 001.030177.12.0).

**NOMEIA**, MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO, 437971/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21360001, da Assessoria de Comunicação Social 12004002, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, JOÃO LUIZ GUEDES, 162313/2, por motivo de Licença Prêmio, no período de 06/08/2012 a 14/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2096, de 23/10/2012 (processo 001.036485.12.8).

**NOMEIA**, CIBELE CARNEIRO DA SILVA, 939680/3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação 20004001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 23/10/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2448, de 23/10/2012 (processo 001.042856.12.4).

**NOMEIA**, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, OFICIAL DE GABINETE, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos, 08700003, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, durante o impedimento do titular, MÁRIO HUMBERTO MOROCINI DE AZAMBUJA JUNIOR, 975476, por motivo de férias, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2323, de 23/10/2012 (processo 001.044556.12.8).

**NOMEIA**, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Escola de Gestão Pública 12712001, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, TANISE AMÁLIA PAZZIM, 731680/3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28/08/2012 a 31/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2428, de 23/10/2012 (processo 001.045283.12.5).

Protocolo: 51090

**TRANSPÕE** ANDREIA VEIGA ELIAS, 373350/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Administração, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 03/09/2012, conforme processo de Seleção Interna do Servidor Municipal, com base legal no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 2474 de 24/10/2012 (processo 001.039395.12.0).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51143

**EXCLUI**, MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA, 271266/01, Psicólogo, ES129NS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 08/09/2012, através do Ato 43, de 08/10/2012 (processo 001.039779.12.2).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51197

**EXCLUI** SILVIA MARIA ROQUE DE BARROS, 692806, assistente administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgoto, por falecimento, ocorrido em 20/10/2012, através do Ato 267 de 24/10/2012 (processo 003.005306.12.4).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51190

**DESIGNA**, VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618, engenheiro, para exercer a Função Gratificada de chefe da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603017, a contar de 22/10/2012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 233, de 22/10/2012 (memo 103/12).

**DISPENSA**, CLAUDIO CORREIA DE SOUZA, 675640, operário especializado, da Função Gratificada de

chefe da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603017, a contar de 22/10/2012, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 232, de 22/10/2012 (memo 102/12).

**EXONERA** ANDRÉIA REGINA DE PAULA SANTOS, 950390, do cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, a contar de 23/10/2012, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 234, de 22/10/2012 (processo 04.002155.09.5).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51101

**NOMEIA** no cargo de AUXILIAR TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 74, homologado em 10/02/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 103, de 19/10/2012 (Processo 007.001679.12.0).

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CLOVIS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	90º Lugar
EDUARDO PAPPEN NEITZKE	91º Lugar
TIAGO LUÍS JANTSCH	92º Lugar

Protocolo: 51100

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos listados abaixo, aprovados no Concurso Público 74, homologado em 10/02/2012, o Ato 89, de 10/09/2012, que os nomeou no cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, por não terem tomado posse em prazo legal, com base no artigo 26, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 105, de 22/10/2012 (Processo 007.001679.12.0).

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RODRIGO WILSEN DA SILVEIRA	65º Lugar
SÉRGIO BARWINKEL	66º Lugar
GUILHERME ROCHA BITTENCOURT	67º Lugar
MARCIANO LONGO MACEDO	74º Lugar
MICHELLI FREITAS LOURENCO	77º Lugar

Protocolo: 51107

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 74, homologado em 10/02/2012, MARISTELA SPOHR VARGAS, 80º Lugar, o Ato 92, de 21/09/2012, que a nomeou no cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de expressa desistência, com base no artigo 26, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 104, de 22/10/2012 (Processo 007.001679.12.0).

## **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51102

**MODIFICA** os Atos 47 e 48, de 15/10/2012, quanto ao nome e cargo que passa a ser LETICIA COSTA LEIRIA, 561013, Administrador, ES601NS, e não como constou, através do Ato 50 de 19/10/2012 (processo 009.005400.12.0)

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 50760

**MODIFICA**, em relação ao servidor HENRIQUE BEINEKE, 76338.2, estatutário, Auxiliar Técnico, AT-5.01.06.A.01-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o ato 643 de 09/10/2009, modificado pelo ato 917/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/07/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 2146/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; \*Valores com base no Decreto Municipal 16308/09; CPF 73632414068, PASEP 12548516204, através do Ato 2168, de 04/10/2012. (processo 001.043973.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora BERENICE VINHAES WEINBERGER, 17443.1, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.06-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 130 de 11/02/11 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/12/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06+1 (35%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 16513312000, PASEP 10775661160, através do Ato 2167, de 15/10/2012. (processo 009.004541.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSE RICARDO CRUZ GISLER, 47320.3, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 641 de 09/10/2009 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/06/2009, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87,

da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 5 - Chefe de Seção, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16308/09; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (80%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 06790950044, PASEP 10251557984, através do Ato 2166, de 01/10/2012. (processo 001.032084.09.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 50820

**MODIFICA**, em relação à servidora MIRIAM TEREZINHA TORMANN PERES, 06942.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 636 de 01/09/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 33908931053, PASEP 10113889094, através do Ato 2180, de 10/10/2012. (processo 009.002154.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora VERA LUCIA DA SILVA CARVALHO, 65527.5, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 479 de 01/07/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/02/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 8413/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \* Servidor readaptado de Operário Especializado para Auxiliar de Serviços Gerais, ; CPF 42571421034, PASEP 10600250587, através do Ato 2181, de 08/10/2012. (processo 009.000633.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51037

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSÉ VALDIR MARTINS OLEIRO, 7173.3, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.C.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 243 de 01/04/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/12/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei

Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 36751715072, PASEP 10844671042, através do Ato 2218, de 16/10/12. (processo 009.004536.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA, 19878.2, estatutária, Assistente Administrativo readaptado de Monitor, SA-1.08.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 158 de 25/03/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 6971/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06 e Lei Municipal 10042/06; CPF 66128811000, PASEP 17021282093, através do Ato 2217, de 12/09/12. (processo 001.033136.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSANA AMARAL DA ROSA, 47750.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 247 de 29/03/2011, modificado pelo ato 314/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/12/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 22506454004, PASEP 10744330359, através do Ato 2216, de 16/10/2012. (processo 009.004519.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS ROBERTO GALEAO DA ROSA, 73257.9, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 951 de 01/11/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/07/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 50h54min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 31549098004, PASEP 10641406670, através do Ato 2215, de 16/10/2012. (processo 009.002529.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51038

**MODIFICA**, em relação ao servidor EURICO BLAZ MARTINS, 66183.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 181 de 19/04/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/12/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 7039/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95,

todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 16390/09; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 29454034049, PASEP 10592918677, através do Ato 2214, de 16/10/2012. (processo 001.063194.09.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor GENESIO BORGES FERREIRA, 11900.6, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 949 de 30/11/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/09/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 8752,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 33726418091, PASEP 10265927819, através do Ato 2213, de 11/10/2012. (processo 009.003724.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora TANIA MARIA GUIMARÃES BAMPI, 30635.9, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 133 de 08/02/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/12/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 7520/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 40470253053, PASEP 10724966223, através do Ato 2212, de 16/10/2012. (processo 009.004521.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51039

**MODIFICA**, em relação à servidora MIRIAM CECÍLIA ALVES RIBEIRO, 28781.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 127 de 11/02/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 14/12/2010, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; CPF 31670008053, PASEP 17050836727, através do Ato 2211, de 10/10/2012. (processo 009.004539.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor DANIEL ALVES RODRIGUES, 65908.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 95 de 01/02/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/11/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 6878/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo

40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 55435173949, PASEP 12278958862, através do Ato 2210, de 11/10/2012. (processo 009.004297.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51103

**MODIFICA**, em relação à servidora DULCE MARINA THOME PENNA, 46977.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 796, de 03/10/11, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, quanto à referência e o valor mensal do provento, face progressão funcional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 56221320020, PASEP 10117882094, através do Ato 2252, de 01/10/2012. (processo 009.001410.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora BELINDA DA SILVEIRA, 21930.0, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0459, de 24/07/2008, a contar de 08/05/2007, que a aposentou por invalidez permanente, quanto à referência e ao valor mensal do provento, mantendo a proporcionalidade de 8701/10950 dias avos, face progressão funcional, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 73510300068, PASEP 10267609458, através do Ato 2253, de 26/09/2012. (processo 01.026168.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora CATARINA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, 21642.5, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0447, de 01/07/2011, a contar de 01/06/2011, que a aposentou voluntariamente, por idade, quanto ao valor mensal do provento, face progressão funcional, mantendo a proporcionalidade de 10047/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 45370877068, PASEP 10107738918, através do Ato 2254, de 08/10/2012. (processo 009.001145.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51105

**MODIFICA**, em relação à servidora DULCE MARINA THOME PENNA, 46977.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 796, de 03/10/11, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, quanto à referência e o valor mensal do provento, face progressão funcional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto

17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 56221320020, PASEP 10117882094, através do Ato 2252, de 01/10/2012. (processo 009.001410.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora BELINDA DA SILVEIRA, 21930.0, estatutária, Cozinheiro, OP-1.20.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0459, de 24/07/2008, a contar de 08/05/2007, que a aposentou por invalidez permanente, quanto à referência e ao valor mensal do provento, mantendo a proporcionalidade de 8701/10950 dias avos, face progressão funcional, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 73510300068, PASEP 10267609458, através do Ato 2253, de 26/09/2012. (processo 01.026168.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora CATARINA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, 21642.5, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0447, de 01/07/2011, a contar de 01/06/2011, que a aposentou voluntariamente, por idade, quanto ao valor mensal do provento, face progressão funcional, mantendo a proporcionalidade de 10047/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 45370877068, PASEP 10107738918, através do Ato 2254, de 08/10/2012. (processo 009.001145.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51131

**MODIFICA**, em relação à servidora ELIZABETI RODRIGUES MARTINS, 10687.5, estatutária, Porteiro, AC-1.04.03.C.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 0488, de 01/07/11, a contar de 01/06/11, que a aposentou voluntariamente, por idade, quanto ao valor mensal do provento, face correção no cálculo, mantendo a proporcionalidade de 10177/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; \*Porteiro readaptado de Jardineiro, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; CPF 40451151020, PASEP 12173539398, através do Ato 2255 de 09/10/2012. (processo 009.001637.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora VERA HELENA EIDELVEIN MACHADO, 33463.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 0470, de 02/08/10, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, quanto à referência e o valor mensal do provento, face progressão funcional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e

131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 17597269072, PASEP 10328051273, através do Ato 2256, de 10/10/2012. (processo 09.001779.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51166

**MODIFICA**, em relação à servidora MAGDA GISELDA SCHWARZ, 50323.2, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 393 de 01/06/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/02/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 29604320025, PASEP 10601735525, através do Ato 2263, de 10/10/2012. (processo 009.000833.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51167

**MODIFICA**, em relação ao servidor DELCIO FERREIRA DE LIMA, 30119.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2-10.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1414 de 07/12/2005, modificado pelo ato 1757/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base na Lei Municipal 9870/05; gratificação por atividade insalubre em grau máximo( 40), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 28590767000, PASEP 10102662484, através do Ato 1757 de 24/09/2012 (processo 001.039259.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51168

**MODIFICA**, em relação à servidora NEILA REJANE SILVA MARTINS, 22425.2, estatutária, Assistente Administrativo, AA-6.01.06.C.07-1, 30 horas, da Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o ato 283 de 15/04/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/02/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 10950/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 23, da Lei 8986/02; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo

integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, inciso I, da Lei 8986/02; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 46, da Lei 8986/02; CPF 41018141049, PASEP 10681969080, através do Ato 2264, de 19/10/2012. (processo 009.000836.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51171

**MODIFICA**, em relação à servidora EVERLI KERN CHAVES, 19528.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.02-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 521 de 11/08/2008, modificado pelo ato 646/2009, que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/06/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 2257/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; CPF 29814820091, PASEP 10849906722, através do Ato 2265, de 10/10/2012. (processo 001.035864.08.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51172

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA EDILES SILVEIRA DE FIGUEIRO, 65905.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 390 de 01/06/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/04/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 6713/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; \* Servidor readaptado de Gari para Auxiliar de Serviços Gerais, ; CPF 40491455020, PASEP 12238496965, através do Ato 2266, de 19/10/2012. (processo 009.001387.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51181

**MODIFICA**, em relação ao servidor DELCIO FERREIRA DE LIMA, 30119.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2-10.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1414 de 07/12/2005, modificado pelo ato 1757/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e

37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base na Lei Municipal 9870/05; gratificação por atividade insalubre em grau máximo( 40), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 28590767000, PASEP 10102662484, através do Ato 1757 de 24/09/2012 (processo 001.039259.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51187

**MODIFICA**, em relação à servidora ELAINE FRAGA MENESES, 75499.0, estatutária, Monitor, AT-5.02.06.B.04-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o ato 453 de 23/07/2009, modificado pelo ato 799/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 11/09/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 4761/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/07; CPF 67748597049, PASEP 17045234196, através do Ato 2267, de 19/10/2012. (processo 001.050853.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51191

**MODIFICA**, em relação ao servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, 14022.8, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 813 de 01/08/2005, modificado pelos atos 1033/2010 e 1762/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal nº 9870/05; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 33394180049, PASEP 10822288122, através do Ato 1763 de 25/09/2012 (processo 001.027742.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51082

**REVISA**, em relação ao servidor OSVALDO ANTONIO MARIA, 70391.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em

relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 85h58min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 27850374053, PASEP 10674796311, através do Ato 2229 de 16/10/2012 (processo 009.003538.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51098

**REVISA**, em relação ao servidor FERNANDO TUPY DO COUTO MAGALHÃES, 701856, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 29002699034, PASEP 10258357441, através do Ato 2248, de 16/10/2012. (processo 009.004481.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ADALBERTO SANTOS DA ROSA, 70570.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10690050020, PASEP 10302523895, através do Ato 2249, de 19/10/2012. (processo 009.004951.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor FELIPE RODRIGUES, 749129, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Servidor readaptado de instalador hidrossanitário para contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13637053004, PASEP 10241536135, através do Ato 2251, de 15/10/2012. (processo 009.004478.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Protocolo: 51099

**REVISA**, em relação ao servidor JESUS ANTONIO HENRIQUE, 73366.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda

Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h 39min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 114h 12min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Servidor readaptado de Pedreiro para Guarda Municipal; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 21464014000, PASEP 10059098918, através do Ato 2250, de 18/10/2012. (processo 009.003552.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51145

**COLOCA** MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BENITES, 219864/02, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/04/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1246 de 24/10/2012 (processo 001.044668.11.2).

Protocolo: 51126

**DESIGNA** TIAGO OLIVEIRA WEBER, 978271/01, motorista, OP.1.15.04, Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 16/10/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1245 de 24/10/2012 (processo 001.035787.12.0).

Protocolo: 51117

**FAZ CESSAR**, no período de 04/10/2012 a 18/10/2012, em relação a ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 2353, de 01/08/2006, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2006, que concedeu a contar de 13/04/2006 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1202, de 23/10/2012 (processo 001.044419.12.0).

Protocolo: 51123

**FAZ CESSAR**, no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, em relação a SONIA MEDEIROS ROLAND, 80497/4, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 1365, de 14/07/2010, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2010, que concedeu a contar de 15/10/2009 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e

controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1138, de 23/10/2012 (processo 001.042259.12.6).

Protocolo: 51128

**FAZ CESSAR**, no período de 05/11/2010 a 04/12/2010, em relação a MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 723, de 30/03/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2009, que concedeu a contar de 03/02/2009 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1220, de 23/10/2012 (processo 001.044359.12.8).

Protocolo: 51179

**FAZ CESSAR**, no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, em relação a ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 2353, de 01/08/2006, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2006, que concedeu a contar de 13/04/2006 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1216, de 23/10/2012 (processo 001.020789.12.2).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, em relação a ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 2353, de 01/08/2006, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2006, que concedeu a contar de 13/04/2006 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 1215, de 23/10/2012 (processo 001.040576.12.4).

Protocolo: 51146

**PRORROGA**, de 01/01/2009 a 04/07/2012, em relação a ELISABETE MARIA OLIVEIRA DA ROCHA, 89830, contador, ES.1.11.NS, Gabinete do Prefeito, o prazo de sua cedência à Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1247 de 24/10/2012 (processo 001.016686.05.5).

Protocolo: 51065

**TORNA SEM EFEITO**, a Portaria 1115, de 21/09/2012, que designou CINÉIA DOS SANTOS, matrícula 1058320/1, Administradora, ES101NS, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, (2010152)21150005, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento da Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal da Administração, 12004019, para substituir ELISA MARCON AQUINO KERBER, matrícula 918857/1, Administradora, ES101NS, por motivo de RESPONDER POR CC de 28/08/2012 a 09/10/2012, através da Portaria 1244, de 23/10/2012.

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51106

**CONVOCA**, MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/2, Diretor de Centro, 11250008, da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/10/2012 a 15/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2365, de 10/10/2012 (processo 001.044558.12.0).

**CONVOCA**, TONI MISSEL, 1043188/1, Coordenador-Geral, 11280001, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2398, de 15/10/2012 (processo 001.042710.12.0).

Protocolo: 51113

**CONVOCA**, PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, 1146416/1, Gestor D, (11250009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 24/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2321, de 05/10/2012 (processo 001.042257.12.3).

**CONVOCA**, ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assessor Especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 04/10/2012 a 18/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2368, de 10/10/2012 (processo 001.044419.12.0).

Protocolo: 51129

**CONVOCA**, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 05/11/2010 a 04/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2417, de 16/10/2012 (processo 001.044359.12.8).

Protocolo: 51144

**CONVOCA**, GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Assessor Técnico em Educação I, 21260002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/08/2012 a 06/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2209, de 19/09/2012 (processo 001.030177.12.0).

**CONVOCA**, GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Assessor Técnico em Educação I, 21260002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 13/09/2012 a 10/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2210, de 19/09/2012 (processo 001.030177.12.0).

**CONVOCA**, CIBELE CARNEIRO DA SILVA, 939680/3, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2456, de 22/10/2012 (processo 001.042856.12.4).

**CONVOCA**, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2336, de 08/10/2012 (processo 001.044556.12.8).

Protocolo: 51108

**FAZ CESSAR**, no período de 01/10/2012 a 15/10/2012, em relação a MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 1463, de 14/09/1995, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/1995, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1995, até ulterior deliberação, através da Portaria 2364, de 10/10/2012 (processo 001.044558.12.0).

Protocolo: 51116

**FAZ CESSAR**, no período de 04/10/2012 a 18/10/2012, em relação a ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 1771, de 15/08/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2001, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2001, até ulterior deliberação, através da Portaria 2367, de 10/10/2012 (processo 001.044419.12.0).

Protocolo: 51130

**FAZ CESSAR**, no período de 05/11/2010 a 04/12/2010, em relação a MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos

da Portaria 2086, de 07/10/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/10/2002, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2000, até ulterior deliberação, através da Portaria 2416, de 16/10/2012 (processo 001.044359.12.8).

Protocolo: 51142

**FAZ CESSAR**, no período de 08/08/2012 a 06/09/2012, em relação a GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 117, de 19/01/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2207, de 19/09/2012 (processo 001.030177.12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 13/09/2012 a 10/10/2012, em relação a GISLAINE MARQUES LEÃES, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 117, de 19/01/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2208, de 19/09/2012 (processo 001.030177.12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, em relação a SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1087, de 10/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2335, de 08/10/2012 (processo 001.044556.12.8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51154

**AUTORIZA** o afastamento do servidor ADEMIR FORTES DE SOUZA, 210149/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, na qualidade de representante da AIAMU, para participar da Assembléia Geral de Representantes e do Encontro Nacional da FENAFIM, no período de 19/10/2012 a 23/10/2012, ambos em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 178, de 22 de outubro de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores JOHNNY BERTOLETTI RACIC, 319846/1, e MARIANGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO, 142170/1, todos Agentes Fiscais da Receita Municipal, para participarem do II Encontro Nacional sobre Controle e Gestão Pública, nos dias 29 e 30/10/2012, promovido pelo IPGM – Instituto de Pesquisa Gianelli Martins, que será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 181, de 23 de outubro de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento das servidoras EUNICE DA SILVA BROCHIER, 114902/1, e LUDIMILA MARFISA CHIES CIGNACHI, 69982/2, todas Agentes Fiscais da Receita Municipal, para, na qualidade de representantes da diretoria da AIAMU, participarem do Encontro Nacional da FENAFIM, no período de 21/11/2012 a 23/11/2012, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 182, de 23 de outubro de 2012.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51097

**CONCEDE** autorização a CLARISSA DE ASSIS OLGIN, 1046233/1, professora, para afastar-se do

município no período de 29/10/2012 à 31/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do V Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, realizado em Petrópolis/RJ, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 843, de 23/10/2012 (processo 001.044125.12.7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51084

**DESIGNA** SIMONE NUNES ÁVILA, matrícula 372423, Fisioterapeuta, ELAINE OLIVEIRA SOARES, matrícula 38226, Auxiliar de Enfermagem, JULIO CESAR CONCEIÇÃO DE BARROS, matrícula 49267, Auxiliar de Enfermagem, todos da Secretaria Municipal de Saúde; LAURA CECÍLIA LOPES, Professora da Universidade do Vale dos Sinos-UNISINOS, e OSCAR PANIZ, Coordenador da Comissão DST/AIDS e Hepatites Virais do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Seleção Pública de Projetos nº 01/2012, que trata da seleção para financiamento de projetos a serem executados por Organizações não Governamentais (ONG's) ou Organizações da Sociedade Civil (OSC's), sem fins lucrativos, na cidade de Porto Alegre, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2313/2002, com recursos oriundos do Plano de Ações e Metas – PAM 2012, processo 001.035740.11.6., através da Portaria 1263 de 15/10/2012.

Protocolo: 51095

**DESIGNA** JAIME POZZA DE MELLO, 6020.6, Economista, IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, Administrador e RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, Engenheiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Reedição do Convite 01/2012, que trata da contratação de serviços de higienização de fachadas, remoção e re-instalação das redes de proteção já existentes, com fornecimento de material, equipamentos e EPI's necessários a realização dos serviços, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre, Processo Administrativo 001.005564.12.3, através da Portaria nº. 1313 de 23/10/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51094

**DESIGNA** JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, 1026232/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08602001, substituindo ROBERTO MOACIR FARIAS 111457/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio, de 01/11/2012 à 15/11/2012, através da Portaria 103, de 22/10/2012.

Protocolo: 51096

**DESIGNA** JOÃO LUIS DA SILVA, 100952/2, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal VII, da Equipe de Vigilância II, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305008, substituindo MARCO ANTÔNIO DO AMARAL GONÇALVES, 539287/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio, de 15/11/2012 à 29/11/2012, através da Portaria 104, de 22/10/2012.

Protocolo: 51119

**DESIGNA** EDUARDO CARLETTI DUARTE, 1029339/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal V, da Equipe de Vigilância II, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305008, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Tratamento Familiar, de 13/10/2012 à 21/10/2012, através da Portaria 105, de 23/10/2012.

Protocolo: 51121

**DESIGNA** EDUARDO CARLETTI DUARTE, 1029339/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal V, da Equipe de Vigilância II, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305008, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio, de 16/11/2012 à 30/11/2012, através da Portaria 106, de 23/10/2012.

## **SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51088

**NOMEIA**, VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, assistente administrativo, 1117254/1, para as atribuições de Coordenador de Estágios da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 23 de outubro de 2012, através da Portaria 14 de 23 de outubro de 2012.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51165

**CONCEDE** ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760, engenheiro, ES211NS, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, no período de 22/05/2012 a 12/08/2012 e a contar de 28/08/2012, através da Portaria 1619 de 23/10/2012 (processo 003.002715.12.0).

Protocolo: 51087

**DESIGNA** JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA, 708700, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Água Centro, 86310000, em substituição a ANTONIO PEDRO BOEIRA, 748575, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, por licença-prêmio, através da Portaria 1592 de 16/10/2012 (processo 003.003410.12.9).

**DESIGNA** ANTONIO SILVIO FERREIRA MENDES, 743681, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Esgoto Centro, 86320000, em substituição a JOAO LUIS DIAS DOS SANTOS, 726040, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, por licença-prêmio, através da Portaria 1593 de 16/10/2012 (processo 003.003410.12.9).

**DESIGNA** JOAO PEDRO PEREIRA KAUPÉ, 721363, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Coordenação de Esgoto Centro, 86320000, em substituição a VALDIR SILVA DOS SANTOS, 731782, no período de 22/10/2012 a 05/11/2012, por licença-prêmio, através da Portaria 1594 de 16/10/2012 (processo 003.003410.12.9).

**DESIGNA** JAIR GONCALVES DE OLIVEIRA, 706799, para responder pela função gratificada Líder de Equipe I, Coordenação de Esgoto Centro, 86320000, em substituição a CLAUDIO ALIPIO ALVES DA SILVA, 749658, no período de 17/09/2012 a 16/10/2012, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, por licença para tratamento de saúde, através da Portaria 1595 de 16/10/2012 (processo 003.003410.12.9).

Protocolo: 51193

**MODIFICA** a Portaria 1619 de 23/10/2012 que concedeu a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nos períodos de 22/05/2012 a 12/08/2012 e a contar de 28/08/2012, quanto ao nível que passou a ser 4, através da Portaria 1620 de 24/10/2012 (processo 003.004372.11.5).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51062

**CONCEDE** a servidora FERNANDA FORTES DE MATTOS, 1144987, assistente administrativo, a contar de 01/11/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, através da Portaria 323, de 25/09/ 2012 (processo 04.004055.12.8)

**CONCEDE** a contar de 01/11/2012, a servidora LUANA INOCENTE DA CRUZ, 1040243, assistente administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterada pela Lei 10481 de 02/07/2008, e de conformidade com as Instruções Normativas 04/08, 05/08 e 06/10, de nível 6, através da Portaria 317, de 25/09/2012 (processo 04.004093.12.7).

Protocolo: 51185

**CONCEDE** aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 19/12, através da Portaria 388, de 22/10/2012 (memo 90/12-COB).

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>PERIODO</b>
678664	ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA	09/05/13 a 16/9/13
87030	EVERTON LUIZ DE MORAES	23/04/13 a 16/9/13

**DESIGNA** ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, e como fiscal responsável EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, para fiscalizar a execução de apoio operacional para serviços de engenharia e arquitetura, em Porto Alegre, responsabilidade técnica da empresa ENCOPE Engenharia Ltda, C.19/2012-ELIC/CJURF, através da Portaria 387, de 22/10/2012 (memorando 90/12-COB).

**FAZ CESSAR** em relação ao servidor ANDRÉIA REGINA DE PAULA SANTOS, 950390, agente comunitário, cargo em comissão a contar de 23/10/2012, os efeitos da Portaria 301/12, que concedeu a gratificação de atividades insalubres (40%), através da Portaria 389, de 22/10/2012

**PRORROGA** de 17/07/2012 a 14/10/2012, a Portaria 274/12, que designou WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, como fiscal responsável MARCELO DIETERICH, 105755, para fiscalizarem os serviços de construção de duas unidades habitacionais, no Loteamento Pampa, CC. 23/2011-ELIC/CJURF, responsabilidade técnica da empresa 19 Engenharia Ltda., através da Portaria 386, de 22/10/2012 (memorando 100/12-COB).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51112

**DESIGNA** JANETE FONSECA DE OLIVEIRA, 10134.8, Técnico em Educação – Pedagogo, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Desenvolvimento, da Coordenação de Recursos Humanos, no período de 18/10/2012 a 01/11/2012, em substituição, em virtude da titular, ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 76260.2, encontrar-se em Licença Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 414, de 23/10/2012 (Memorando 247/12-ADES).

**DESIGNA** ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 44159.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Pessoal, no período de 24/09/2012 a 05/10/2012, em substituição, em virtude do titular, FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, encontrar-se em licença para tratamento de familiar, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 417, de 23/10/2012 (Memorando 579/12-APE).

## **Despachos**

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51118

**Processo 001.038835.12.6-** Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, REJANE RODRIGUES DOS SANTOS, 222486/1, Assistente Administrativo Hospitalar, AA10706, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 28/08/2012.

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51147

**Processo 009.004170.12.1** - Defere, em 24/10/2012, em relação a CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, 1114590/1, administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1379 dias = 03 ano(s) 09 mês(es) 14 dia(s).

- Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: de 31/07/2006 à 09/05/2010

**Processo 009.004173.12.0** – Defere, em 22/10/2012, em relação a LUCIANO FERRAZ QUEVEDO, 1107500/1, motorista, OP10104, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2183 dias (= 05 anos 11 meses 28 dias).

- Ministério do Exército: de 01/03/1993 a 01/03/1999

Total de 2108 dias (= 05 anos 09 meses 13 dias), excluído o período colidente.

- Município de Esteio: de 22/05/2006 a 27/02/2012

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51153

**Processo 009.004184.12.2** - Concede, em 18/10/2012, a NEUSA TERESINHA FORTES REMIÃO, 90594/1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/09/2012, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, 31/12/1985.

**Processo 009.004190.12.2** - Concede, em 18/10/2012, a ROMA MARIA CARCUCCHINSKI OLYMPIO, 257348/1, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/09/2012, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como assegura a referência "D", a contar de 14/09/2012, nos termos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

Protocolo: 51151

**Processo 001.022477.12.8** – Modifica, em 18/10/2012, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	%	DE	PARA
-	556388/1	MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL	SMED	15	15/08/2010	11/08/2010
-	110362/3	SANDRA REGINA COLLARES PEREZ	SMS	15	01/01/2012	12/06/2007

**Processo 009.003229.11.4** – Modifica, em 18/10/2012, a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de GERCI SALETE RODRIGUES, 290273/1, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.018971.93.8, que passa a ser de 02/01/1989 a 30/10/1989, total de 299 dias (= 00a 09m 29d), face revisão.

Protocolo: 51152

**Processo 001.037935.94.1** – Torna sem efeito, em 19/10/2012, a conversão em dobro de licença-prêmio referente ao período de 13/10/1964 a 12/10/1974, prestado no Estado do Rio Grande do Sul, de HELIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS, 138001/2, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.037935.94.1, face revisão.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51158

**Processo 001.042456.12.6** – DEFERE, em 09/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora ANA PAULA ARAÚJO, 467483/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51120

**Processo 007.001692.12.7 - DEFERE** o pedido de concessão de ABONO PERMANENCIA, a contar de 28/03/2012, efetuado por SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 76012.5, Técnico Social – Assistente Social, GT505NS, com base no artigo 2º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

Protocolo: 51156

**Processo 009.004529.12.0** – Defere em 24/10/2012, em relação à ANCILA MARIA PIERDONA, 197753, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1295 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

CICI: 01/01/1982 a 31/12/1984 e de 01/01/1985 a 19/07/1985.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

Protocolo: 51124

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 068/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** Prestação de Contas da entidade FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES, relativo ao Edital 01/2007 – Termo de Compromisso nº. 2007-261 – Valor R\$ 3.892,96 (Três mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Sessão plenária nº. 11/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 25 de abril de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

#### RESOLUÇÃO 069/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** a inscrição do Programa Trabalho Educativo para entidade Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho, registrada no CMDCA sob nº. 516.

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

#### RESOLUÇÃO 070/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o registro da entidade Instituto Passos, localizada na Rua Ariovaldo Pinheiro.

Registro nº. 264 – Microrregião 2.

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 071/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o registro da entidade Clube de Mães Idalina Vargas, localizada na Rua Pedro Raimundo. Registro nº. 663 – Microrregião 6.

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 072/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o registro provisório da entidade Associação Desportiva, Estudantil e Social de Porto Alegre, no período de 90 dias.

Registro nº. 146 – Microrregião 1.

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 074/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** e ratificar a indicação da Entidade CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ – CAIMC, conforme ata de Planária do CMDCA nº. 22/2011, para receber os recursos financeiros depositados pelo Banco ITAÚ no projeto “Manutenção e Aquisição de Equipamentos” (Cert. nº. 027-2010 – CMDCA, válido até 31/12/2012. O valor total do repasse é de R\$ 113.286,36 (Cento e treze mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), já descontado o valor de retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 075/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** repasse de recurso no valor de R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais) do Funcionário relativo ao pagamento dos crachás dos Conselheiros do CMDCA conforme boleto bancário Banrisul Cód. 0290.76 199093.0.88.

Sessão plenária nº. 13/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 076/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** repasse de recurso financeiro captado pelo Projeto “Manutenção e Aquisição de Equipamentos” (Cert. nº 027-2010 – CMDCA) da Entidade CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ, no valor total de R\$ 108.487,72 (Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) já descontado os 50% (cinquenta por cento), conforme resolução 050/2008 – CMDCA, art. 15.

Revoga-se, portanto, somente o valor de repasse que constou na resolução nº 074-2012 – CMDCA.

Sessão plenária nº. 13/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 077/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o indeferimento dos seguintes projetos apresentados para o Edital 01-2012 pelas Entidades que concorreram, com o respectivo motivo:

- 1) Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis – inadimplente edital 002-2011;
- 2) Associação Comunitária dos Moradores da Vila Planetário – sem presença no FMDCA;
- 3) Associação de Moradores da Vila Dona Teodora – inadimplente edital 002-2011;
- 4) Associação de Moradores da Vila Orfanatório II – sem presença no FMDCA;
- 5) Associação de Moradores Jardim das Paineiras – sem presença no FMDCA;
- 6) Associação dos Moradores da Vila Arapeí – inadimplente edital Criança Energia;
- 7) Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos – inadimplente edital Criança Energia;
- 8) Associação Moradores do Jardim São João – sem presença no FMDCA;
- 9) Associação Mulheres Boas Amigas – inadimplente edital Criança Energia;
- 10) Associação Mulheres Nossa Senhora Aparecida – Inadimplente edital 002-2011;
- 11) Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória – inadimplente edital Criança Energia.

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 078/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** repasse de recurso financeiro do FUNCRIANÇA para as seguintes entidades que tiveram os seus projetos aceitos para concorrer ao Edital 01-2012 do CMDCA, conforme descrição abaixo, perfazendo um total de R\$ 20.003,41 (vinte mil e três reais e quarenta e um centavos). São elas:

- 1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PANORAMA – valor do repasse de R\$ 6.138,72 (Seis mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos);
- 2) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MATO GROSSO – valor do repasse de R\$ 7.920,58 (Sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos);
- 3) ASSOCIAÇÃO MORADORES VILA DA AMIZADE – valor do repasse de R\$ 5.944,11 (Cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 079/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** repasse de recurso financeiro do FUNCRIANÇA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vista à confecção de crachás de identificação para os Conselheiros poderem entrar no prédio Edifício FORMAC e realizarem seu trabalho junto ao CMDCA.

Sessão plenária nº. 13/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 09 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 080/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** registro provisório da Associação Centro Sul por um período de 90 (noventa) dias.

Sessão plenária nº. 14/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 081/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** inscrição do Programa SASE, para entidade Moradia e Cidadania registrada neste conselho com nº. 896.

Sessão plenária nº. 14/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 16 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 083/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** Edital 01/2012 do CMDCA conforme publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre nº 4227 pág. 18, de 27 de março de 2012.

Sessão plenária nº. 06/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 21 de março de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **RESOLUÇÃO 085/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

**Aprovar** o registro da Entidade Instituto Brasileiro Pro - Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, localizada na Rua dos Andradas, 1248.

Registro nº. 8032 – Microrregião 8.

Sessão plenária nº. 12/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 03 de maio de 2012.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente CMDCA.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Protocolo: 51159

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 182/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a seguinte representação do CMAS na Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social que será realizada em Vitória ( Espírito Santo) nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2012:

- João Virgílio de Almeida Garcia – Presidente do CMAS;
- Carla Maria Zitto – 1ª Vice-Presidente – representante da FASC;
- Jucemara Silva Beltrame – Assessora Jurídica do CMAS;
- João de Deus Pawlak – CORAS Nordeste.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de outubro de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

Protocolo: 51160

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 183/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto apresentado pela FASC para construção do CRAS ( Centro de Referência de Assistência Social) 5ª Unidade, no Bairro Restinga, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e contrapartida do município.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de outubro de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

Protocolo: 51162

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 184/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a seguinte representação do CMAS na Plenária Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social no dia 30 de outubro de 2012:

- Miriam Schiller Thomaz – Secretária Executiva do CMAS.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de outubro de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Protocolo: 51176

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Stefania Tesi Bernardi, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade número 7026397716 SSP/RS, inscrita no CPF sob o número 431.189.680-87, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cel. Bordini número 675 complemento 501.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 59.702,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e dois reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.071424.12.1**

**ASSUNTO:** Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

**ADQUIRENTE:** Jose Silveira Allem, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3005612126 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 313.487.000-25 com endereço comercial nesta Capital, à Rua Benjamin Constant número 1130 complemento 601.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 417,44m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezessete vírgula quarenta e quatro metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 93.508,00 (noventa e três mil e quinhentos e oito reais) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 195.169,90 (cento e noventa e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.072441.12.7**

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário do Planejamento Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 51089

### DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

**PROCESSO 001.038037.12.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** RECONSTRUÇÃO TOTAL LTDA - CNPJ: 92.208.859/0001-09

**OBJETO:** Serviços de remoção e instalação de divisórias de Gesso Acartonado e pinturas da sala de atendimento e obras específicas na sala de reuniões da Gerência de Acompanhamento Funcional GEAF/SMA.

**VALOR:** R\$ 14.926,56

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039160100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Protocolo: 51132

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 189/2012 - PROCESSO 001.025631.12.8** para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 329/2012 - PROCESSO 001.036307.12.2** para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 312/2012 - PROCESSO 001.033469.12.1** para aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 355/2012 - PROCESSO 001.036353.12.4** para aquisição de **MATERIAIS E**

## **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do dia 14 de novembro de 2012.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

Protocolo: 51138

## **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.023843.12.8**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO Nº 75/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.028560.11.6**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a intenção da aplicação da seguinte penalidade à empresa TRANSUPERTI TRANSPORTES LTDA.: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, CUMULADA COM A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE CADA SERVIÇO PRESTADO REGISTRADO COM OCORRÊNCIA, conforme os itens 11.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.2 e 11.2.2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico de Serviço nº 75/2011.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentação de defesa prévia.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

Protocolo: 51163

## **RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO**

**PROCESSO 001.007947.10.0**

O Município de Porto Alegre, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado do sorteio realizado em 22 de outubro de 2012 às 14 horas de um leiloeiro e um suplente para a realização do Leilão 001.043778.12.7 :

Leiloeiro:	Rogério Bronzatto
Suplente:	Moyses Pedroso de Moraes

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

Protocolo: 51169

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.081026.12.9** **ATA DE CONVOCAÇÃO**

**OBJETO:** Execução da infraestrutura, pavimentação e obras de arte especial do prolongamento da Av. Severo Dullius.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e doze, às quinze horas, na sede da Comissão Especial de Licitação COPA 2014, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 5º andar, sala 505, a referida Comissão decidiu convocar o CONSÓRCIO PROCON-CC-TB, composto pelas empresas PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CC PAVIMENTADORA LTDA. e TONIOLO, BUSNELLO S.A. para a sessão pública de divulgação do julgamento da habilitação no certame em epígrafe a ser realizada no dia 26/10/2012, às 15 horas, no endereço acima referido.

**ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação COPA 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 51196

### EXTRATO DE CONTRATOS FUMPROARTE

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**OBJETO:** Produção e execução dos projetos culturais, abaixo denominados, beneficiados pelo Fundo Municipal de Apoio à produção Artística e Cultural de Porto Alegre (FUMPROARTE) na forma da lei 7.328/93, Lei 8.666/93 e Decreto nº 10.867/93.

**MODALIDADE:** Concurso 19/2011

**PROCESSO:** 001.032732.11.2

**CONTRATADO:** Luciana Knijnik

**PROJETO:** Caligrafias da Resistência: conhecer o passado é transformar o presente

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 03 de outubro de 2011

**PROCESSO:** 001.032733.11.9

**CONTRATADO:** Plínio Marcos Rodrigues

**PROJETO:** Possibilidades de encenação da Ilíada – em busca de um drama poético

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 04 de outubro de 2011

**PROCESSO:** 001.032730.11.0

**CONTRATADO:** Karla Samanta Ritta da Silva

**PROJETO:** PCD'S na cultura porto alegre: acessibilidade de fato

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 25 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032740.11.5

**CONTRATADO:** Diego Machado

**PROJETO:** O Colecionador de Movimentos: Carnaval

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**DURAÇÃO:** seis meses a contar de 03 de outubro de 2011

**PROCESSO:** 001.32773.11.0

**CONTRATADO:** Raquel Eleonora Grabauska

**PROJETO:** A ilustração como ponto de partida para o exercício da escrita

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**DURAÇÃO:** seis meses a contar de 28 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032772.11.4  
**CONTRATADO:** Vinício Giacomelli  
**PROJETO:** TOP 100 POA – Artes Visuais  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 28 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.32762.11.9  
**CONTRATADO:** Guilherme Ibias Sanches  
**PROJETO:** Invenson – Cultura Musical e Cidadania  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 01 de outubro de 2011

**PROCESSO:** 001.001.032729.11.1  
**CONTRATADO:** Marco Antonio Saretta Pogleia  
**PROJETO:** A Capoeira Angola em Porto Alegre  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 28 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032739.11.7  
**CONTRATADO:** Hamilton Garcia Leite  
**PROJETO:** Teatro de Rua Arte Pública na Visão do Cidadão Espectador  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 25 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032617.11.9  
**CONTRATADO:** Bruno Gularte Barreto  
**PROJETO:** Morfografias  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** oito meses a contar de 25 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032761.11.2  
**CONTRATADO:** Maria Inês de Lavra Pinto Hübner  
**PROJETO:** Produção Cultural em Porto Alegre  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 27 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032764.11.1  
**CONTRATADO:** Mônica Karawejczyk  
**PROJETO:** Mulheres votando? Anos iniciais da participação feminina na cena eleitoral de POA  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** nove meses a contar de 26 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032734.11.5  
**CONTRATADO:** Douglas Carvalho dos Santos  
**PROJETO:** A censura no teatro porto-alegrense: histórias escondidas no Espaço Sonia Duro do Teatro de Arena  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 26 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032731.11.6  
**CONTRATADO:** Kátia Samara Ritta da Silva  
**PROJETO:** Music Comission Porto Alegre  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** nove meses a contar de 26 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032738.11.0  
**CONTRATADO:** Juliano Menegaes Ventura  
**PROJETO:** Panorama da produção e inserção do vídeo como dispositivo artístico e documental em Porto Alegre  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 25 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001..032774.11.7  
**CONTRATADO:** Nadmea Carvalho  
**PROJETO:** Supeixemos  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 01 de outubro de 2011

**PROCESSO:** 001.032775.11.3  
**CONTRATADO:** Mateus Berger Kuschick  
**PROJETO:** Transcrição para partitura da obra dos músicos suingueiros Luis Vagner e Bedeu  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** seis meses a contar de 04 de outubro de 2011

**PROCESSO:** 001.032618.11.5  
**CONTRATADO:** Katia Maria Kariya Prates  
**PROJETO:** Porto Alegre:A Teia da Cidade – na visão de três artistas:Luis Carlos Felizardo, Nick Rands e Elaine Tedesco  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** seis meses a contar de 25 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032721.11.0  
**CONTRATADO:** Daniela Carvalhal Israel  
**PROJETO:** A Animação que Queremos  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 25 de setembro de 2011

**PROCESSO:** 001.032722.11.7  
**CONTRATADO:** Luisa Gabriela Santos  
**PROJETO:** Processo Criativo em Livro  
**VALOR:** R\$ 15.000,00  
**DURAÇÃO:** dez meses a contar de 05 de outubro de 2011

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA**, Secretário da Cultura, em Exercício.

## **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS FUMPROARTE**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura  
**OBJETO:** Altera o prazo de execução dos projetos culturais abaixo nominados:

**PROCESSO:** 001.03638.09.9  
**CONTRATADO:** Clarissa Azevedo da Silveira  
**PROJETO:** Fanzine Nova Visão  
**PRAZO:** até 12 de novembro de 2012

**PROCESSO:** 001.002853.11.6  
**CONTRATADO:** Gilson Padilha de Vargas  
**PROJETO:** Dromedário no Asfalto  
**PRAZO:** até 01 de outubro de 2012

**PROCESSO:** 001.032711.11.5  
**CONTRATADO:** Sílvia Suzana Wolff  
**PROJETO:** Em Meio a este Luto eu Luto  
**PRAZO:** até 02 de novembro de 2012

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA**, Secretário da Cultura, em Exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 51086

### TERMO DE RESCISÃO

**PROCESSO:** 001.033029.06.7

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Damovo do Brasil S/A.

**MOTIVO:** conclusão do Convite 05/2011 que tramita através do processo administrativo 001.023288.11.6.

**PRAZO:** a partir de 01/09/2012.

**BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

**MARCELO BÓRIO**, Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 51092

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2012

**PROCESSO:** 001.011342.12.9

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 autoclaves hospitalares marca BAUMER utilizadas na Central de Esterilização do HPS, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Hospital de Pronto Socorro comunica a anulação da licitação em epigrafe para adequação a Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS**, Presidente da Comissão de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Protocolo: 51148

### ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA 003.080596.12.6

**OBJETO:** Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário no Perímetro Urbano de Porto Alegre – 2013/2014.

**DATA DE ABERTURA:** 23/11/2012, às 14h30min.

Tendo em vista consulta formulada por empresas interessadas na licitação em epígrafe, a Gerência de Licitações e Contratos informa que no item 11.6.3, “c2”, do edital, deve ser desconsiderado o trecho: “... em um único atestado”.

Desta forma, informamos que serão admitidos atestados em separado tanto para o solicitado no item 11.6.3, “b”, quanto para o item 11.6.3, “c”.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**, Gerente de Licitações e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Protocolo: 51109

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 004.002907.12.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Livraria e Papelaria Nossa Senhora Aparecida Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 24 pinceis atômicos, ponta quadrada, cor vermelha;

Aquisição de 12 tesouras tamanho médio;

Aquisição de 24 tubos de tinta para carimbo, cor azul.

**VALOR:** R\$ 89,40

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390301600001

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.001998.12.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Zampieron e Dalacorte Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 01 impressora multifuncional laser

**VALOR:** R\$ 619,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.4490523500001

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.002629.12.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 01 cabo USB para estação total topcom

**VALOR:** R\$ 320,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390301700001

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.002831.12.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Profissional Equipamentos para Escritório e Eletrodomésticos Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 06 estantes de aço com quatro colunas chapa 14 e oito prateleiras chapa 22.

**VALOR:** R\$ 2.541,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.4490524200001

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.002469.12.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADO:** Ferramentas Gerias, Comércio, Importação e Exportação S.A  
**OBJETO:** Aquisição de 01 escada de alumínio de abrir, 2,40x3,90 – 14 graus  
**VALOR:** R\$ 375,20  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.4490523400001  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.003000.12.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADO:** Comercial Porto Alegreense de Máquinas Calculadoras Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de 03 toner para impressora lexmark e-250;  
Aquisição de 01 toner para impressora lexmark e-230;  
**VALOR: R\$ 777,00**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390301700001  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.003338.12.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADO:** Elite Materiais de Construção Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de 20 dispenser com reservatório de 800ml para álcool gel.  
**VALOR:** R\$ 511,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302200001  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.003016.12.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADO:** Extintores Cunha Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de 05 suportes de chão para extintor de incêndio, tamanho pequeno  
Aquisição de 13 suportes de chão para extintor de incêndio, tamanho grande  
**VALOR:** R\$ 450,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302401001  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.002905.12.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADO:** Bompel Indústria de Calçados Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de 32 botinas de segurança com palmilha de aço.  
**VALOR:** R\$ 1.420,80  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302800001  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.002905.12.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADO:** SS Comércio de EPI's Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de 30 botas em PVC preta, sem forro, com cano longo  
Aquisição de 30 respiradores semi-facial, pff1, em fibra textéis  
Aquisição de 01 caixa com 100 de máscara cirúrgica com elástico, 3 pregas e clipe para apoio nasal  
**VALOR:** R\$ 1.020,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302800001  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.002905.12.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADO:** Soldasul Indústria, Comércio e Importação Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de 10 capas de chuva de PVC forrada, cor amarela, tamanho G;  
Aquisição de 10 capas de chuva de PVC forrada, cor amarela, tamanho GG.  
Aquisição de 10 óculos de proteção escuro, lentes em policarbonato, protetor UVB 95% vva6  
**VALOR:** R\$ 255,70  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302800001  
**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.003889.12.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Caleffi Móveis para Escritório Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 01 armário de aço com 05 prateleiras, chapa 24 com duas portas e fechadura.

**VALOR:** R\$ 870,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.4490524200001

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 004.004102.12.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Ferramentas Gerais, Comércio, Importação e Exportação S.A

**OBJETO:** Aquisição de 03 marretas de 3Kg com cabo longo;

Aquisição de 02 alicates universal

Aquisição de 02 pás cavadeiras articuladas

**VALOR:** R\$ 350,51

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302401001

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO: 04.004101.12.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Elite Materiais de Construção Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 03 marretas de 5Kg com cabo longo;

Aquisição de 02 arcos de serra;

Aquisição de 02 martelos para carpinteiro;

Aquisição de 03 pé-de-cabra de 80cm;

Aquisição de 03 torquês de ferro;

Aquisição de 20 serrinhas para ferro

Aquisição de 03 alavancas de ferro ponta dobrada chata 1,5m

**VALOR:** R\$ 1.132,62

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302401001

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral

Protocolo: 51133

**CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 9/2010**

**PROCESSOS 004.004949.10.3 E 002.400161.00.3**

**ÁREA EDUARDO PRADO, 1170,1220**

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação CANCELA o Chamamento Público nº 9/2010, a bem do interesse público, haja vista que a empresa selecionada não apresentou a documentação exigida no prazo estipulado.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral

Protocolo: 51134

**CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2010**

**PROCESSOS 004.005561.10.8 E 002.332011.00.1**

**ÁREA ANTONIO SEVERINO, 1541**

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação CANCELA o Chamamento Público nº 12/2010, a bem do interesse público, haja vista que a empresa selecionada não apresentou a documentação exigida no prazo estipulado.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral

Protocolo: 51135

**CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2011**  
**PROCESSO 004.003751.11.2**  
**ÁREA ALZIRA ROSA - COOHAMPA**

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação CANCELA o Chamamento Público nº 19/2011, a bem do interesse público, haja vista que a empresa selecionada não apresentou a documentação exigida no prazo estipulado.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral

Protocolo: 51136

**CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2011**  
**PROCESSOS 004.003847.11.0 E 002.249170.00.2**  
**ÁREA CORONEL CLAUDINO, 124**

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação CANCELA o Chamamento Público nº 20/2011, a bem do interesse público, haja vista que a empresa selecionada não apresentou a documentação exigida no prazo estipulado.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral

Protocolo: 51137

**CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2011**  
**PROCESSO 004.003846.11.3**  
**ÁREA TAMANDARÉ 840, 864, 880, 904, 908, 910, 914, 934, 964**

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação CANCELA o Chamamento Público nº 21/2011, a bem do interesse público, haja vista que a empresa selecionada não apresentou a documentação exigida no prazo estipulado.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral

Protocolo: 51139

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2**

**PROCESSO 004.000906.10.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Transportes Joma Ltda. ME

**OBJETO:** locação de veículo, com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de locação, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 18/2010, fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, de 21.09.12 a 21.09.13, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo as despesas decorrentes desta prorrogação disponibilizadas através do PL 2012/3668.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

Protocolo: 51141

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2**

**PROCESSO 004.000906.10.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Transportes Joma Ltda. ME

**OBJETO:** locação de veículo, com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de locação, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato 14/2010, fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, de 21.10.12 a 21.10.13, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo as despesas decorrentes desta prorrogação disponibilizadas através do PL 2012/3668.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Protocolo: 51111

## **EXTRATO DE CONTRATO 23/2012**

**PROCESSO:005.000251.12.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** VL TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** locação de 04 (quatro) veículos tipo Kombi (placas ITM2477, ITL5567, ITL4923, ITK5891) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 17-09-2012 e término em 16-09-2015.

**VALOR:** R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339039990400-400 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**MODALIDADE:** pregão 3/2012

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei federal 10.520/2002, decreto municipal 14.189/2004, decreto municipal 15.574/2007, lei complementar 306/93, instrução normativa INSS/DC 71/2002 e lei complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral em exercício

Protocolo: 51115

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 103/2012**

**PROCESSO:005.000324.10.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** J R ROCHA TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, pela Contratada, de líquidos lixiviados (chorume) do Aterro Sanitário da Extrema e da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues até a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, em Canoas/RS.

**REAJUSTE:** Ficam reajustados os valores decorrentes do Contrato 09/2010 no percentual de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento), referente ao período de 27-09-2011 a 26-09-2012, pelo IPCA-IBGE, com vigência a partir de 27-09-2012, cujos preços passam a ser os seguintes:

1. Pelo transporte de líquidos lixiviados (chorume) transportado do Aterro da Extrema até a ETE CORSAN-Canoas, o valor de R\$21,13 (vinte e um reais e treze centavos) passa a ser de R\$22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) por metro cúbico transportado.

2. Pelo transporte de líquidos lixiviados (chorume) transportado da UTC – Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues até a ETE CORSAN-Canoas, o valor de R\$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos) passa a ser de R\$14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos) por metro cúbico transportado.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 02/2010

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2217-339039780300-400 do DMLU

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral em exercício

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

Protocolo: 51091

## PREGÃO ELETRÔNICO 169/2012

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's (calçados de segurança)

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 08/11/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS:** Até o dia 01/11/2012

**DATA DE ABERTURA:** 12 de novembro de 2012

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min -12/11/2012

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h -12/11/2012

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 11h -12/11/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

Protocolo: 51093

## EXTRATO DE CONTRATO 274/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 154/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Elite Materiais de Construção Ltda

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Ferragens.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.790,40 (Sete mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 05/10/2012 a 04/06/2013

Porto Alegre, 23 de outubro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

Protocolo: 51157

## EXTRATO DE CONTRATO 279/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 148/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Genisson Silva de Mello - ME.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Camisas, Calças e Bermudas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.685,32(Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 17/10/2012 a 16/04/2013

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

Protocolo: 51164

## **ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 171/2012**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Material de Limpeza

A COMPANHIA CARRIS torna público o esclarecimento do certame supramencionado que se encontra à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

Protocolo: 51085

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06/2012**

**PROCESSO 008.004373.12.0**

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa Metaltecss Revestimentos de Metais Ltda, CNPJ 00.925.102/0001-18.

**OBJETO:** Fornecimento de amostra, concernente ao revestimento de pintura por E-coat.

**PRAZO:** 90 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo Financeira.

Protocolo: 51161

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2011**

**MODALIDADE:** Concorrência 06/2011

**PROCESSO 008.003930.11.4**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Atento Service e Logística Ltda., CNPJ 05.828.337/0001-05

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores, conforme previsto nas Cláusulas Quinta e Sétima do instrumento original.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 159.177,60 (cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

Protocolo: 51183

### **EXTRATO DE CONVÊNIO 08/2012**

**PROCESSO 008.001955.12.8**

**PARTÍCIPIES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte, CNPJ 73.471.963/0065-51.

**OBJETO:** A implantação e o desenvolvimento de Curso de Capacitação Periódica para Profissionais de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

**PRAZO:** 12 meses.

**LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo Financeira.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Protocolo: 50950

### RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Controladoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

**CARLOS LEANDRO RANSAN**, Contador - CRC/RS 057.395/0-0  
**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda

Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_50950\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_50950_1.pdf)

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657\\_ce\\_50950\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/657_ce_50950_2.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Moseña, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248